

**PROTOCOLO DE
ATENDIMENTO**



**HORTAS
ESCOLARES**





PROTOCOLO DE ATENDIMENTO – HORTAS ESCOLARES (SMSAN / SME)

Unidade de Agricultura Urbana

As ações de Agricultura Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN), são desenvolvidas por meio de três programas:

Hortas Comunitárias Urbanas – Caracteriza-se pelo apoio ao cultivo em vazios urbanos na cidade de Curitiba, realizado por cidadãos organizados por meio de Associação de Moradores ou Entidade Social.

Hortas Escolares – Caracteriza-se pelo apoio ao cultivo e ações de educação ambiental e alimentar, em pequenos espaços e terrenos localizados nas escolas regulares, integrais, especiais ou Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), bem como nas unidades conveniadas com a Prefeitura Municipal de Curitiba (PMC).

Hortas Institucionais – Caracteriza-se pelo apoio ao cultivo em espaços institucionais, tais como CRAS, CREAS, Unidades de Saúde, ONGs, realizado por seus próprios funcionários e usuários, com objetivos ocupacionais, terapêuticos ou de caráter social.

Para o desenvolvimento desses Programas é disponibilizado apoio técnico, que avalia a viabilidade de implantação e realiza treinamentos teóricos e práticos sobre cultivo e manutenção de hortas.

Tipos de atendimento oferecidos pela Agricultura Urbana:

Horta: plantios de hortaliças, plantas alimentícias não convencionais (PANC), temperos, flores comestíveis;

Pomar: plantios de árvores frutíferas;

Compostagem: disponibilização de caixas ou métodos de compostagem ou vermicompostagem;

Abelhas: disponibilização de caixas de abelhas sem ferrão e plantas melíferas.



HORTAS ESCOLARES

Sugestões de composição de atendimento em relação às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino (RME) e conveniadas com a Prefeitura Municipal de Curitiba (PMC): levar em consideração o espaço da unidade educacional (escola ou CMEI) e interesse dos professores.

- 1. Horta + Compostagem + Pomar + Abelha**
- 2. Horta + Compostagem**
- 3. Horta + Abelha**
- 4. Abelha (sempre acompanhado do plantio de espécies melíferas)**
- 5. Abelha (sempre acompanhado do plantio de espécies melíferas) + Pomar**
- 6. Somente Pomar**
- 7. Somente Compostagem**

IMPORTANTE:

- O trabalho com Hortas Escolares deve acontecer dentro do espaço físico das unidades educacionais, com finalidade pedagógica.
- Anualmente, a SMSAN repassará para SME/PLC o quantitativo de vagas para atendimento do projeto Hortas Escolares. O PLC fará a divulgação para que as unidades procedam a inscrição (seguindo as etapas estabelecidas neste protocolo – ver fluxograma).
- O projeto Hortas Escolares, desenvolvido pela SME/PLC juntamente com a SMSAN, oferece suporte técnico e acompanhamento pedagógico (formação continuada) para implantação da horta na unidade. No entanto, caso não consiga adesão, não há impeditivo para que a unidade educacional realize a proposta de maneira autônoma.



PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PARA HORTAS ESCOLARES

PROJETO PILOTO

1. Consulta aos Núcleos Regionais de Educação (NRE) para definição das 20 unidades educacionais (escola e/ou CMEI) que participarão do projeto piloto (02 unidades por NRE). O Programa Linhas do Conhecimento (PLC) fará a articulação junto aos chefes de núcleo, por meio dos professores de referência do PLC em cada NRE, para definição dos participantes, considerando: espaço da unidade educacional e interesse dos professores. A unidade educacional selecionada deverá elaborar um plano pedagógico (formato específico disponibilizado pelo PLC – modelo anexo), documento exigido pela Secretaria Municipal de Educação que contribui para alinhar os objetivos da implantação da horta na unidade educacional com o Programa Municipal de Agricultura Urbana.
2. Após a definição das unidades participantes em cada NRE, a lista será validada pela Superintendência de Gestão Educacional (SGE) da Secretaria Municipal de Educação (SME) e posteriormente compartilhada com a equipe da SMSAN, via e-mail.
3. Para a implantação será necessária a indicação de, no mínimo, três pessoas responsáveis pela horta, sendo dois professores responsáveis, um para cada período (manhã e tarde) e um participante ou mais da APPF - Associação de Pais, Professores e Funcionários - (pai, mãe ou responsável legal, que ficará responsável pelos cuidados da horta em períodos de férias escolares).
4. Os professores indicados deverão **obrigatoriamente** participar da formação que será ofertada no espaço da Fazenda Urbana e fazer o repasse para os membros da APPF. A formação inicial será composta de uma parte teórica (em que haverá explicação do funcionamento do programa e seus objetivos) e outra parte prática (com aulas de preparo de solo, plantio, compostagem e jardins de mel). A formação será agendada previamente com o técnico e de acordo com a programação da Unidade de Agricultura Urbana e Fazenda Urbana, ficando a unidade educacional responsável pela organização,



mobilização de pessoas e transporte até a Fazenda.

5. O Articulador Regional/Chefe de Núcleo Regional SMSAN receberá a solicitação e realizará uma visita na unidade educacional para avaliação prévia e deverá preencher a ficha com as informações mais relevantes de diagnóstico ambiental, objetivo da horta e mobilização da comunidade escolar e encaminhará para a Unidade de Agricultura Urbana (UAU).

6. Após a formação na Fazenda Urbana e visita do Articulador Regional/Chefe de Núcleo Regional SMSAN, o técnico designado realizará uma visita no local para avaliação e elaboração do pré-projeto.

7. Com o pré-projeto elaborado, será realizada uma aula prática demonstrativa com orientações técnicas no espaço da unidade educacional e será dado um prazo de 30 dias para conclusão das atividades exigidas pelo técnico. Os insumos de implantação da horta serão fornecidos de acordo com o projeto técnico e com a disponibilidade na Unidade de Agricultura Urbana.

8. Caso o prazo inicial não seja cumprido, ele poderá ser estendido por mais 15 dias e após este último prazo, a solicitação de atendimento será desconsiderada e uma nova solicitação deverá ser feita quando necessário.

9. O técnico realizará a visita de implantação, conforme descrita no item sete, e as demais visitas técnicas serão realizadas de forma **quadrimestral**. Para acompanhamento da horta, a unidade educacional deverá enviar relatórios **bimestrais** que contenham um breve relato do andamento da horta e fotos. Este relatório deverá ser enviado para os e-mails parceriasplc@curitiba.pr.gov.br e agriculturaurbana@curitiba.pr.gov.br, que será encaminhado para o técnico. Há um modelo em anexo que poderá ser utilizado pela unidade educacional.

10. A solicitação de mudas é realizada de acordo com a demanda, ou seja, a pedido da unidade educacional, via telefone: 3361-2359.

11. Fora do período de visita técnica, fica sob-responsabilidade da unidade educacional buscar os insumos na Unidade de Agricultura Urbana, após autorização do técnico responsável.

12. Não será feita doação de mudas para eventos ou outras atividades que não sejam pertinentes ao plantio na horta da unidade educacional.



13. A disponibilização de adubo orgânico será feita a cada seis meses e de calcário, a cada dois anos, conforme disponibilidade da Unidade de Agricultura Urbana. Serão realizadas entregas fora deste período somente para novas áreas de plantio dentro da unidade educacional, após avaliação técnica.

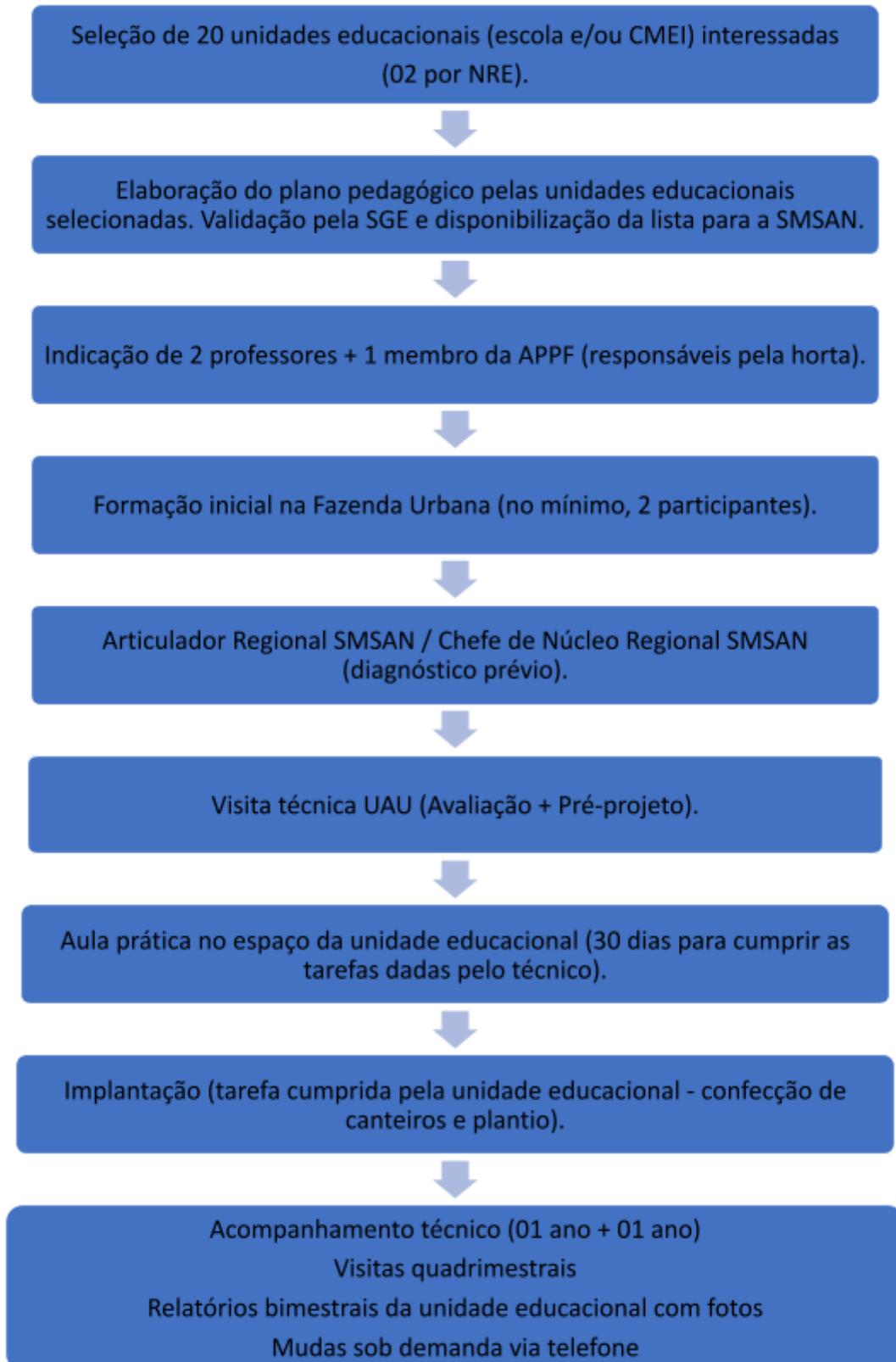
14. Após todas estas providências, a colheita das espécies, destinação e revolvimento do solo para novo plantio é de responsabilidade da unidade educacional.

15. O prazo de atendimento será por um ano, podendo ser prorrogável por mais um ano.

16. A Unidade de Agricultura Urbana não fornece mão de obra, somente orientações e apoio técnico. A mão de obra para implantação e manutenção da horta fica sob responsabilidade do solicitante.



FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO – HORTAS ESCOLARES (PROJETO PILOTO)





PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PARA HORTAS ESCOLARES (PARA DEMAIS SOLICITAÇÕES, APÓS IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PILOTO)

1. A adesão da unidade educacional¹ (escola e/ou CMEI da RME e rede conveniada² com a PMC) será realizada por meio de ofício protocolado ou cadastrado em meios eletrônicos, de acordo com o procedimento vigente na SMSAN.
2. O Núcleo Regional de Educação deverá dar ciência da solicitação e do plano pedagógico, encaminhando para equipe central do Programa Linhas do Conhecimento (PLC), o qual fará a divulgação e orientações para envio do material das unidades solicitantes. O plano pedagógico³ (formato específico disponibilizado pelo PLC – modelo anexo) é um documento exigido pela Secretaria Municipal de Educação e contribui para alinhar os objetivos da implantação da horta na unidade educacional com o Programa Municipal de Agricultura Urbana.
3. Para a implantação será necessária a indicação de, no mínimo, três pessoas responsáveis pela horta, sendo dois professores responsáveis, um para cada período (manhã e tarde) e um participante ou mais da APPF⁴ - Associação de Pais, Professores e Funcionários - (pai, mãe ou responsável legal, que ficará responsável pelos cuidados da horta em períodos de férias escolares).
4. Os professores indicados deverão **obrigatoriamente** participar da formação que será ofertada no espaço da Fazenda Urbana e fazer o repasse para os membros da APPF. A formação inicial será composta de uma parte teórica (em que haverá explicação do funcionamento do programa e seus objetivos) e outra parte prática (com aulas de preparo de solo, plantio,

¹ Caso a unidade seja integrante do projeto Mãos na Massa, além da solicitação ao NRE, deverá comunicar também a Gerência de Gestão Escolar – DEF.

² No caso dos Centros de Educação Infantil (CEIs) conveniados com a PMC, a solicitação via ofício deverá ser direcionada para o Departamento de Educação Infantil da SME de Curitiba.

³ Caso haja mais solicitações do que vagas disponíveis para ingressar no projeto, o Plano Pedagógico será utilizado para critério de seleção.

⁴ No caso dos CEIs conveniados, o diretor(a) deverá se responsabilizar pelo cuidado com a horta durante o período de recesso escolar.



compostagem e jardins de mel). A formação será agendada previamente com o técnico e de acordo com a programação da Unidade de Agricultura Urbana e Fazenda Urbana, ficando a unidade educacional responsável pela organização, mobilização de pessoas e transporte até a Fazenda.

5. O Articulador Regional/Chefe de Núcleo Regional SMSAN receberá a solicitação e realizará uma visita na unidade educacional para avaliação prévia e deverá preencher a ficha com as informações mais relevantes de diagnóstico ambiental, objetivo da horta e mobilização da comunidade escolar e encaminhará para a Unidade de Agricultura Urbana (UAU) – SANESAN6.

6. Após a formação na Fazenda Urbana e visita do Articulador Regional/Chefe de Núcleo Regional SMSAN, o técnico designado realizará uma visita no local para avaliação e elaboração do pré-projeto.

7. Com o pré-projeto elaborado, será realizada uma aula prática demonstrativa com orientações técnicas no espaço da unidade educacional e será dado um prazo de 30 dias para conclusão das atividades exigidas pelo técnico. Os insumos de implantação da horta serão fornecidos de acordo com o projeto técnico e com a disponibilidade na Unidade de Agricultura Urbana.

8. Caso o prazo inicial não seja cumprido, ele poderá ser estendido por mais 15 dias e após este último prazo, a solicitação de atendimento será desconsiderada e uma nova solicitação deverá ser feita quando necessário.

9. O técnico realizará a visita de implantação, conforme descrita no item sete, e as demais visitas técnicas serão realizadas de forma **quadrimestral**. Para acompanhamento da horta, a unidade educacional deverá enviar relatórios **bimestrais** que contenham um breve relato do andamento da horta e fotos. Este relatório deverá ser enviado para os e-mails parceriasplc@curitiba.pr.gov.br e agriculturaurbana@curitiba.pr.gov.br, que será encaminhado para o técnico. Há um modelo em anexo que poderá ser utilizado pela unidade educacional.

10. A solicitação de mudas é realizada de acordo com a demanda, ou seja, a pedido da unidade educacional, via telefone: 3361-2359.

11. Fora do período de visita técnica, fica sob-responsabilidade da unidade educacional buscar os insumos na Unidade de Agricultura Urbana, após



autorização do técnico responsável.

12. Não será feita doação de mudas para eventos ou outras atividades que não sejam pertinentes ao plantio na horta da unidade educacional.

13. A disponibilização de adubo orgânico será feita a cada seis meses e de calcário, a cada dois anos, conforme disponibilidade da Unidade de Agricultura Urbana. Serão realizadas entregas fora deste período somente para novas áreas de plantio dentro da unidade educacional, após avaliação técnica.

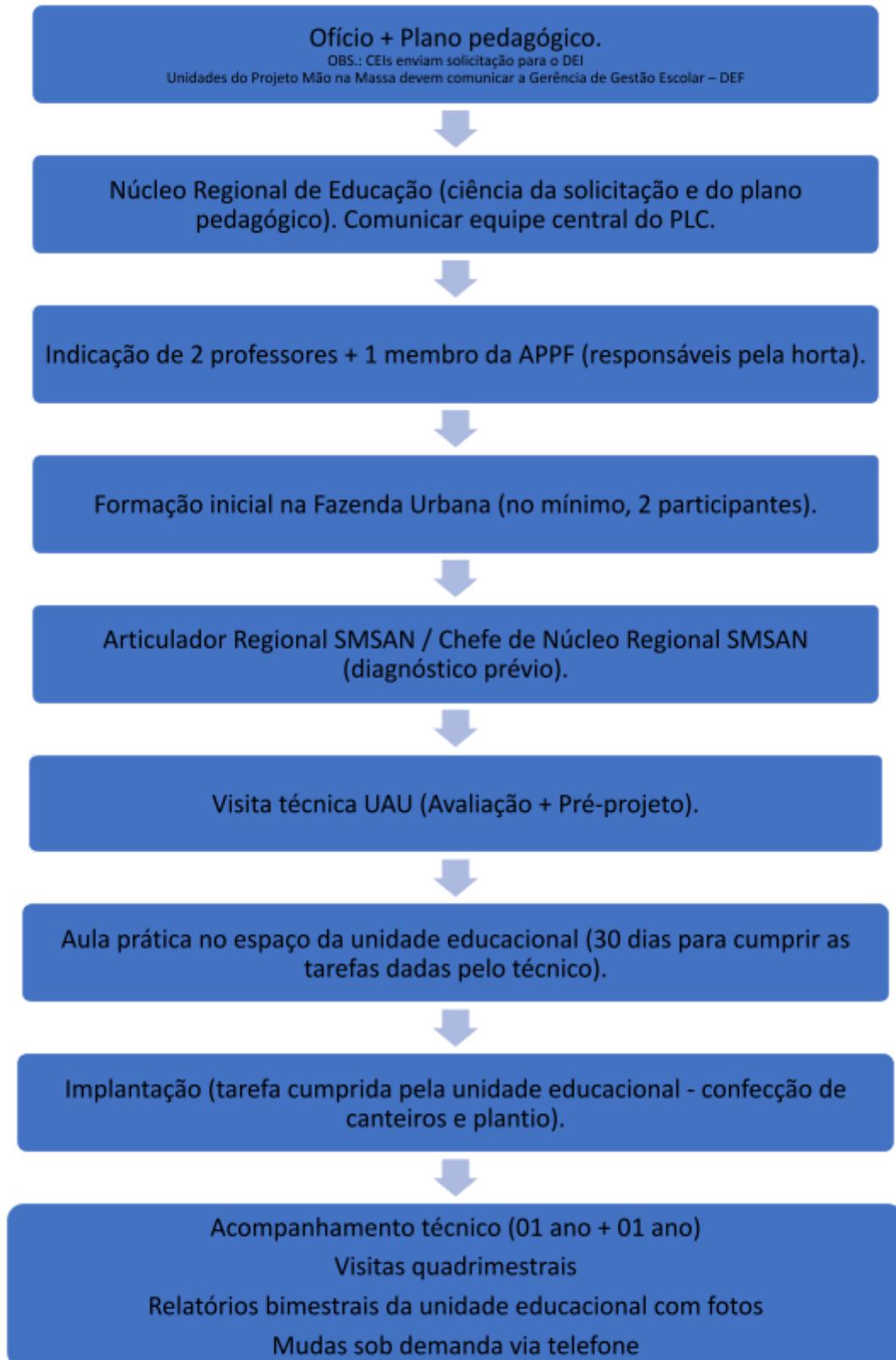
14. Após todas estas providências, a colheita das espécies, destinação e revolvimento do solo para novo plantio é de responsabilidade da unidade educacional.

15. O prazo de atendimento será por um ano, podendo ser prorrogável por mais um ano.

16. A Unidade de Agricultura Urbana não fornece mão de obra, somente orientações e apoio técnico. A mão de obra para implantação e manutenção da horta fica sob responsabilidade do solicitante.



FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO – HORTAS ESCOLARES (PARA DEMAIS SOLICITAÇÕES, APÓS IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PILOTO)





PLANO PEDAGÓGICO (SME / PLC)

UNIDADE EDUCACIONAL / NRE:

RESPONSÁVEL:

E-MAIL / TELEFONE:

ATENDIMENTO PARA:

- () Horta + Compostagem + Pomar + Abelha
- () Horta + Compostagem
- () Horta + Abelha
- () Abelha (sempre acompanhado do plantio de espécies melíferas)
- () Abelha (sempre acompanhado do plantio de espécies melíferas) + Pomar
- () Somente Pomar
- () Somente Compostagem

OBJETIVOS:

Liste os objetivos que se pretende alcançar a partir do tipo de atendimento solicitado acima. Considere o currículo da SME, BNCC e o PPP da unidade educacional.

PLANO PEDAGÓGICO:

Considerando que as propostas do Programa Linhas do Conhecimento configuram-se como mais uma opção pedagógica, neste item você irá descrever como se dará a articulação entre o tipo de atendimento selecionado e o trabalho desenvolvido junto aos estudantes na unidade educacional. Para tanto, descreva: atividades desenvolvidas com as crianças/estudantes ANTES da realização do tipo de atendimento solicitado; quais intervenções serão feitas DURANTE a realização da proposta; quais atividades serão realizadas APÓS a implantação do tipo de atendimento solicitado.

SUGESTÃO: consulte o Guia Pedagógico Hortas, Pomares e jardins de Mel, disponível na página do PLC.



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO BIMESTRAL (SMSAN)

NOME DA UNIDADE EDUCACIONAL:

NRE:

PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO: ___/___/___ à ___/___/___

RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE:

DADOS DA ÁREA:

- | | |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Horta + Compostagem + Pomar + Abelha | <input type="checkbox"/> Somente Horta |
| <input type="checkbox"/> Horta + Compostagem | <input type="checkbox"/> Somente Compostagem |
| <input type="checkbox"/> Horta + Abelhas | <input type="checkbox"/> Somente Pomar |
| <input type="checkbox"/> Abelhas + Plantas melíferas | <input type="checkbox"/> Abelhas + Pomar |

DIAGNÓSTICO:

1) ATIVIDADE EM FUNCIONAMENTO? (HORTA / COMPOSTAGEM / ABELHAS / POMAR)

Sim Não

Motivo: _____

2) ASPECTO GERAL DA ÁREA:

Ótimo Bom Regular Ruim

3) QUAIS AS ESPÉCIES PRODUZIDAS NA HORTA:

4) HOUVE INCIDÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS? SE SIM, QUAIS E QUAL MÉTODO DE CONTROLE UTILIZADO?

5) PRESENÇA DE PLANTAS INVASORAS (mato):

SIM NÃO

SE SIM QUAL O TIPO DE CONTROLE: Manual Capina Outro



6) FREQUÊNCIA DE IRRIGAÇÃO: _____

7) FREQUÊNCIA DE MANEJO/TRABALHO EM ÁREA: _____

8) INFORMAÇÕES ADICIONAIS _____

9) FOTOS (anexar fotos da área).

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura Diretor(a)

Assinatura do Responsável